

LEI Nº 2.393 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 1.175.000,00 NO ORÇAMENTO DO SAAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de CR\$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
- a) em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 1.1- Direção
- 3132- Outros Serviços e Encargos (13070202.01)..... + CR\$20.000,00
- b) em Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) as seguintes dotações:
- 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 1.2- Setor de Finanças
- 3111- Pessoal Civil (13080322.02)..... + CR\$40.000,00
- 3120-Material de Consumo (12080322.02)+ CR\$70.000,00
- c) em Cr\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil cruzeiros) as seguintes dotações:
- 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 1.3- Setor Administrativo

3111- Pessoal Civil (13764482.03)... + CR\$190.000,00
 3132- Outros Serviços e Encargos(13764432.03).....
 + CR\$100.000,00
 4110- Obras Públicas (13764471.04).. + CR\$100.000,00
 4110- Obras Públicas (13764491.05).. + CR\$550.000,00

a) Em Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) -
 as seguintes dotações:

1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 1.4- Encargos Gerais
 3113- Obrigações Patronais (15824922.04).....
 + CR\$ 70.000,00
 4310- Amortização Dívida Pública (13080331.06).....
 + CR\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, anulará, parcialmente, em CR\$ 1.175.000,00 - (Um milhão, cento e setenta e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações:

a) em Cr\$ 17.000,00 (dezanove mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 1.1 - Direção
 3111 - Pessoal Civil (13070202.01).... - CR\$ 17.000,00

b) em Cr\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil cruzeiros), as seguintes dotações:

1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 1.3- Setor Administrativo
 3131- Man. de Serviços Pessoais (13764482.03),.....
 - CR\$ 60.000,00
 4120- Equipamentos e Materiais Permanente(13764482.03)

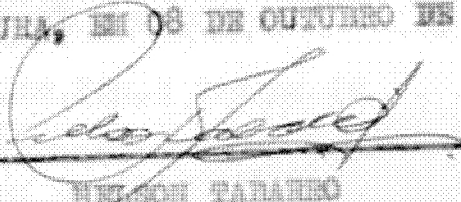
..... - CR\$ 27.000,00
 4110- Obras Públicas (13764471.02)...-CR\$1.000.000,00
 c) em CR\$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) as
 seguintes dotações:
 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 1.1 - Encargos Gerais
 3280- Contribuição para PASEP (15844942.05).....
 - CR\$ 16.000,00
 3261 - Juros Dívida Pública (13080331.06).....
 - CR\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 08 DE OUTUBRO DE
 1.979.-


 IUTE ALCALÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1.979,


 NELSON TARANTINO
 SECRETÁRIO